

MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Gerson Pereira

PRIORIDADE: Médio

1. OBJETO

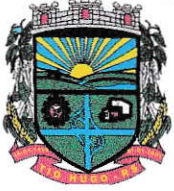
Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 01 distribuidor de adubo orgânico líquido, novo, destinado ao atendimento das demandas da patrulha agrícola mecanizada do Município, com especificações técnicas mínimas compatíveis com o uso rural, apto à operação de transporte, sucção, armazenamento e distribuição do insumo, incluindo os componentes indispensáveis ao seu regular funcionamento, garantia e suporte técnico correlato.

A contratação compreende o fornecimento de equipamento em perfeitas condições de uso, adequado à finalidade pública pretendida e às necessidades operacionais da Administração, observada a compatibilidade com a estrutura municipal e com os objetivos do Convênio FPE 2184/2025 - Consulta Popular.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO; CAPACIDADE DE 5.000 LITROS; PESO 1.220 KG; PINTURA INTERNA À PÓ EPÓXI E EXTERNA A PÓ POLIÉSTER; BOMBA À VACUO COMPRESSOR DE PALHETAS; TAMAP DE INSPEÇÃO COM ABERTURA TOTAL; INDICADOR DE NÍVEL COM VISOR TRANSPARENTE; AGITADOR INTERNO; VÁLVULA DE ALÍVIO; OPERAÇÃO EM BAIXA ROTAÇÃO; VÁLVULA DO VÁCUO; CÂMARA DE VÁCUO QUE IMPEDE À ENTRADA DE DEJETO NA BOMBA; ABERTURA DO REGISTRO DE CARGA E DESCARGA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 4" X 5.5 M; MANGUEIRA DE ESGUICHO 1.1/2" X 6 M COM BICO SÓLIDO, BICO LEQUE ASPERSOR E CANHÃO LATERAL PARA O MODELO; MANUVACUÔMETRO; PNEU CONFORME MODELO OFERTADO.	UND	1	R\$ 37.000,00

Valor total estimado: R\$ 37.000,00

Prazo de entrega, conforme Ata 04/2025 – CIRAU – 45 dias após ordem de empenho



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

2. JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de reforço da estrutura operacional da patrulha agrícola mecanizada do Município de Tio Hugo, responsável pelo apoio aos produtores rurais e pela execução de serviços essenciais ao desenvolvimento das atividades no meio rural.

A inexistência de equipamento próprio e adequado para transporte, sucção, armazenamento e distribuição de adubo orgânico líquido reduz a eficiência da atuação administrativa, impõe limitações operacionais e compromete a regularidade do atendimento prestado.

A não contratação acarreta risco de descontinuidade ou prestação inadequada dos serviços vinculados ao manejo e à aplicação do adubo orgânico líquido, com potenciais prejuízos à produtividade rural, à logística de atendimento e à efetividade das ações públicas de apoio ao setor agropecuário.

Também amplia a dependência de soluções menos eficientes ou improvisadas, com maior probabilidade de falhas operacionais, desperdícios e riscos ambientais decorrentes de vazamentos ou manuseio inadequado do insumo.

O interesse público está caracterizado pela necessidade de fortalecimento da infraestrutura municipal de apoio à produção rural, em consonância com o planejamento administrativo e com as ações voltadas à melhoria da capacidade de atendimento da patrulha agrícola mecanizada.

A medida guarda aderência ao Plano de Contratações Anual e aos objetivos do Convênio FPE 2184/2025 - Consulta Popular, viabilizando a aplicação adequada dos recursos disponíveis em benefício direto da coletividade rural.

Como ganhos esperados, destacam-se o aumento da eficiência operacional, a maior continuidade dos serviços, a melhoria da qualidade do atendimento aos produtores, a ampliação da segurança na execução das atividades e a obtenção de maior confiabilidade no uso do equipamento, em razão da exigência de bem novo, com garantia e assistência técnica.

A contratação, portanto, apresenta-se como medida necessária e proporcional para assegurar resultados concretos à Administração e ao público atendido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de 01 distribuidor de adubo orgânico líquido, novo, com capacidade mínima compatível com a necessidade administrativa, equipado com bomba a vácuo e acessórios indispensáveis ao funcionamento, por meio de adesão a ata de registro de preços, desde que comprovadas a regularidade do instrumento, a compatibilidade técnica do item registrado e a vantajosidade para a Administração.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025-2028

Trata-se de implemento destinado à patrulha agrícola mecanizada do Município, apto a executar, com segurança e regularidade, as atividades de transporte, sucção, armazenamento e distribuição de adubo orgânico líquido.

A solução abrange, de forma integrada, o fornecimento do equipamento em perfeitas condições de uso, com identificação do fabricante, manual ou instruções técnicas, garantia e assistência técnica correlata.

Seus principais componentes e entregáveis correspondem ao próprio implemento, ao sistema de sucção e descarga, aos acessórios necessários à operação regular e à documentação técnica mínima para uso, conservação e suporte do bem.

O fluxo de atendimento da necessidade compreende a formalização da contratação a partir da adesão à ata, a emissão do instrumento contratual ou equivalente, o fornecimento do equipamento pela contratada, a entrega no local indicado pela Administração, a conferência das especificações e condições de funcionamento, o recebimento administrativo e a incorporação do bem à rotina da patrulha agrícola mecanizada.

A interação com a Administração envolve a definição do local e das condições de entrega, o acompanhamento da execução, a verificação do atendimento às exigências técnicas e o acionamento da garantia e da assistência técnica quando necessário.

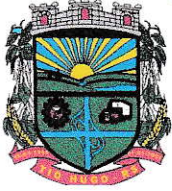
Como premissas da solução, consideram-se a adequação do equipamento ao uso rural, a compatibilidade com a finalidade pública pretendida, a disponibilidade de suporte técnico e a observância das condições do Convênio FPE 2184/2025 - Consulta Popular.

A solução não se restringe à simples aquisição patrimonial, mas à disponibilização de implemento funcional, íntegro e apto à operação, de modo a ampliar a capacidade operacional do Município e a qualidade dos serviços prestados aos produtores rurais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos obrigatórios:

- fornecimento de 01 distribuidor de adubo orgânico líquido novo, sem uso anterior;
- capacidade mínima de 5.000 litros;
- equipamento destinado ao uso rural e apto às operações de transporte, sucção, armazenamento e distribuição de adubo orgânico líquido;
- bomba a vácuo e acessórios necessários ao funcionamento regular do equipamento;
- estrutura com condições adequadas de resistência, vedação, segurança e estabilidade operacional;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- identificação do fabricante e disponibilização de manual ou instruções técnicas de operação e manutenção.

Requisitos operacionais e de fornecimento:

- entrega do equipamento em perfeitas condições de funcionamento e pronto para uso;
- compatibilidade do bem com a finalidade pública pretendida e com a rotina operacional da patrulha agrícola mecanizada;
- fornecimento completo, sem necessidade de adaptações essenciais para operação normal do equipamento;
- disponibilidade de assistência técnica e condições mínimas de manutenção viável durante o período de garantia;
- prevenção de vazamentos e de falhas que possam comprometer a segurança da operação ou causar impactos ambientais indevidos.

Requisitos de desempenho e qualidade:

- operação regular, segura e confiável nas condições usuais de uso rural;
- durabilidade compatível com a natureza do bem e com sua utilização continuada pela Administração;
- adequado aproveitamento do insumo distribuído, com redução de limitações operacionais e de desperdícios;
- manutenibilidade e disponibilidade de peças compatíveis com o suporte ao ciclo de vida do equipamento.

Requisitos normativos e documentais:

- garantia do fabricante, nos termos ofertados para o bem fornecido;
- observância das normas técnicas aplicáveis ao objeto, quando incidentes, e das condições pactuadas na contratação;
- apresentação dos documentos exigíveis para recebimento, identificação do bem e comprovação de sua regular origem.

Requisito desejável:

- rede de assistência técnica com capacidade de atendimento em prazo razoável, de modo a reduzir indisponibilidade do equipamento em caso de necessidade de suporte.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025-2028

Os requisitos foram definidos de forma objetiva e proporcional à necessidade administrativa, com foco no atendimento da finalidade pública, sem imposição de exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 37.000,00, com base na instrução processual já realizada para aferição da compatibilidade econômica do objeto.

A estimativa foi consolidada a partir dos elementos constantes no processo e considerada em conjunto com as características técnicas mínimas do equipamento, o quantitativo previsto, a forma de atendimento da necessidade e os parâmetros utilizados para composição do preço de referência.

A apuração do valor estimado considerou a definição objetiva do objeto, com identificação do bem pretendido e dos requisitos essenciais de fornecimento, de modo a permitir comparação homogênea entre referências economicamente válidas.

A memória de cálculo, os critérios de consolidação e os valores empregados para formação do montante estimado integram a instrução da contratação e subsidiam a análise de vantajosidade da solução adotada.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto compreende o fornecimento integral do equipamento pela contratada, desde a formalização da contratação até o recebimento definitivo pela Administração.

A execução terá início com a emissão do instrumento contratual ou equivalente e da correspondente autorização de fornecimento, a partir da qual a contratada assumirá a responsabilidade pela disponibilização do bem nas condições especificadas.

Etapas de execução:

- formalização da contratação e emissão da autorização de fornecimento;
- separação, preparação e conferência do equipamento pela contratada, com verificação de integridade, completude e documentação pertinente;
- entrega do equipamento no local indicado pela Administração, acompanhado dos documentos exigidos para recebimento;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- inspeção pela fiscalização quanto às especificações mínimas, ao estado de conservação, à presença dos acessórios, ao funcionamento e à conformidade documental;
- recebimento provisório, quando cabível, para fins de conferência detalhada e testes compatíveis com a natureza do objeto;
- sanamento de eventuais pendências pela contratada, em caso de não conformidade;
- recebimento definitivo após verificação do atendimento integral das condições contratadas.

Responsabilidades e interfaces:

- à contratada compete fornecer o equipamento novo, completo, em perfeitas condições de uso, com garantia, assistência técnica, manual ou instruções técnicas e identificação do fabricante;
- à Administração compete indicar o local de entrega, acompanhar a execução, realizar a conferência técnica e administrativa e registrar o recebimento do objeto;
- a interação entre as partes ocorrerá por meio do gestor e dos fiscais designados, inclusive para agendamento de entrega, registro de ocorrências e eventual acionamento da garantia.

Critérios de aceite:

- correspondência entre o equipamento entregue e as especificações mínimas do objeto contratado;
- comprovação de que o bem é novo e sem uso anterior;
- presença da bomba a vácuo e dos acessórios necessários ao funcionamento;
- ausência de avarias, defeitos aparentes, vazamentos ou falhas de operação;
- entrega da documentação técnica e da garantia;
- funcionamento regular e aptidão para uso pela patrulha agrícola mecanizada.

Na hipótese de identificação de desconformidades, o objeto não será aceito até a devida correção, substituição ou complementação, sem ônus adicional para a Administração.

Encerrada a execução com o recebimento definitivo, o bem seguirá para os registros patrimoniais e para incorporação à rotina operacional do Município.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado como gestor, com apoio de fiscal ou fiscais responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Compete ao gestor coordenar a relação contratual, acompanhar prazos, registrar ocorrências relevantes, adotar medidas de saneamento e encaminhar as providências relativas a pagamento, recebimento, aplicação de glosas e eventual responsabilização da contratada.

Ao fiscal caberá verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações contratadas, atestar o recebimento e comunicar, de forma motivada, quaisquer não conformidades identificadas.

Indicadores de desempenho e verificação:

Indicador	Forma de aferição	Resultado esperado
Conformidade do objeto	Conferência técnica e documental	Entrega integralmente compatível com as especificações
Integridade e funcionamento	Inspeção visual e verificação operacional	Equipamento apto ao uso, sem defeitos ou vazamentos
Compleitude do fornecimento	Checagem dos acessórios e documentos	Entrega completa, com manual e garantia
Atendimento da assistência técnica	Registro de acionamentos durante a garantia	Suporte prestado em prazo razoável e com efetiva solução

Monitoramento e registros:

- as ocorrências da execução serão registradas em instrumento próprio de acompanhamento contratual;
- o recebimento do objeto dependerá de manifestação expressa da fiscalização quanto à conformidade do fornecimento;
- eventuais comunicações de ajuste, substituição ou complementação serão formalizadas junto à contratada.

Tratamento de não conformidades:

- identificada irregularidade no objeto, a contratada será notificada para correção, substituição ou complementação, conforme o caso;
- o prazo de saneamento será definido de forma compatível com a natureza da pendência e com a necessidade administrativa;
- enquanto persistirem inconformidades que comprometam a aceitação do objeto, o recebimento definitivo e o pagamento correspondente ficarão condicionados à regularização.

SLAs e gatilhos para sanções:

- entrega do objeto dentro do prazo pactuado;
- fornecimento integral e conforme as especificações;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- atendimento às demandas de garantia e assistência técnica em prazo compatível com a necessidade operacional.

O descumprimento injustificado de prazos, a entrega de objeto em desacordo com as exigências contratuais, a recusa em sanar falhas ou a reincidência de irregularidades constituem gatilhos para aplicação das medidas cabíveis, inclusive advertência, glosa, multa e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, observado o contraditório e a ampla defesa.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do equipamento será realizada pela contratada no local indicado pela Administração, em dia e horário previamente ajustados, **no prazo constante na Ata de Registro de Preços 04/2025 do CIRAU, que é de 45 dias após envio da Nota de Empenho**, acompanhada da documentação necessária à identificação do bem e à comprovação de regularidade do fornecimento.

O objeto deverá ser entregue novo, completo, com bomba a vácuo, acessórios indispensáveis ao funcionamento, manual ou instruções técnicas, garantia e demais documentos exigíveis para recebimento.

O recebimento ocorrerá em duas etapas, quando cabível.

O **recebimento provisório** consistirá na conferência inicial do objeto entregue, abrangendo a verificação quantitativa, a inspeção visual e a checagem preliminar da documentação apresentada.

O **recebimento definitivo** será formalizado após a análise da conformidade técnica e funcional do equipamento, inclusive quanto ao atendimento das especificações mínimas, integridade, completude e condições de operação.

Na hipótese de defeitos, avarias, ausência de acessórios, desconformidade com as especificações ou irregularidade documental, o objeto será recusado no todo ou em parte, ficando a contratada obrigada à substituição, complementação ou correção, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais cabíveis.

Como condição para pagamento, serão exigidos os documentos pertinentes ao faturamento e ao recebimento regular do objeto, inclusive nota fiscal compatível com a contratação e atesto da fiscalização quanto à entrega em conformidade.

O **pagamento será realizado após o recebimento definitivo, em prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo**, observada a ordem cronológica e as retenções legais eventualmente incidentes.

Poderão ocorrer glosas proporcionais ou suspensão do pagamento quando houver inadimplemento parcial, pendências de regularização do objeto, falhas na documentação ou qualquer não conformidade que impeça o atesto regular da despesa.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Edital 2025/2028

A garantia do fabricante integrará as condições do fornecimento e será exigível nos termos apresentados com o bem entregue.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará a forma de contratação compatível com a solução definida no processo, consistente em adesão a ata de registro de preços vigente, condicionada à demonstração de vantajosidade, à compatibilidade técnica do objeto registrado e à regularidade jurídica da contratação.

O critério de escolha recairá sobre o item apto a atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas pela Administração, com adjudicação por item único e observância do menor dispêndio possível, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualidade e desempenho necessários ao interesse público.

Critérios de julgamento do objeto:

- atendimento integral das especificações técnicas mínimas do distribuidor de adubo orgânico líquido;
- compatibilidade do equipamento com a finalidade operacional da patrulha agrícola mecanizada;
- fornecimento de equipamento novo, com garantia, assistência técnica e documentação técnica pertinente;
- vantajosidade econômica do preço registrado em relação ao valor estimado da contratação.

Requisitos de habilitação aplicáveis:

- **Habilitação jurídica:** comprovação da existência jurídica do fornecedor e da legitimidade de seu representante para a prática dos atos da contratação;
- **Qualificação técnica:** comprovação, quando necessária à formalização da adesão e compatível com a natureza do objeto, de aptidão para fornecimento de equipamento semelhante, por meio de documento idôneo que evidencie capacidade de execução;
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** comprovação de regularidade perante as fazendas e os registros legalmente pertinentes, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e sociais exigíveis.

Não serão exigidos requisitos de habilitação estranhos ou desproporcionais ao objeto, preservando-se a competitividade, a isonomia e a aderência entre as exigências de seleção e a complexidade efetiva da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, circunstância que ampara o prosseguimento da instrução processual e a assunção das obrigações correspondentes, observadas as formalidades próprias da execução orçamentária e financeira.

Tio Hugo/RS, 25 de junho de 2026.

GERSON PEREIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE